

# 5º ENCONTRO DOS COMERCIÁRIOS

## Regulamento

**Art. 1º Do Objetivo:** O 5º Encontro dos Comerciantes é um evento de caráter cultural, idealizado pelo Sincomerciantes de Ribeirão Preto e tem por objetivo promover e valorizar a Profissão Comerciante.

**Art. 2º Da sua realização:** O 5º Encontro dos Comerciantes acontece no dia 29 de outubro de 2017, como encerramento das comemorações em homenagem ao Dia do Comerciante, no Clube dos Comerciantes, das 9h às 12h, com música ao vivo, espaço kids, café da manhã e grande show de prêmios, tendo como premiação principal o sorteio de uma moto 0km, doada pela Fecomerciantes.

**Art. 3º Condições da participação:** Poderão participar do 5º ENCONTRO DOS COMERCIÁRIOS somente comerciantes sindicalizados ao Sincomerciantes de Ribeirão Preto, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS EMPRESAS DO COMÉRCIO varejista e atacadista, lojas de shopping centers e das distribuidoras e concessionárias de veículos automotores estabelecidos na Base Territorial do Sindicato.

**Art. 4º Dos Cupons:** os mesmos terão distribuição gratuita, sendo proibida sua comercialização ou venda. Cada comerciante terá direito somente a 1 (um) cupom, devendo depositá-lo, devidamente preenchido de forma legível, na urna na portaria do Clube no dia do evento até as 10h. Caso seja contemplado duas vezes, o sorteio será cancelado e o prêmio em questão será sorteado novamente.

**Art. 5º Do sorteio e dos prêmios:** o sorteio dos prêmios será presencial, realizado no dia 29 de outubro de 2017, das 9h às 12h, no Clube dos Comerciantes (situado à Rua Ézio Lucchiari, 500 - Parque São Sebastião - Ribeirão Preto/SP.)

1. Caso o contemplado não preencha os requisitos estabelecidos no regulamento, será sorteado outro cupom, até que o mesmo atenda todos os requisitos.
2. Os cupons, uma vez sorteados, não voltarão para a urna, não concorrendo aos demais prêmios.
3. O comerciante que for sorteado deverá, na data do sorteio, pertencer à categoria, comprovando vínculo empregatício atualizado mediante registro em carteira de trabalho.

**Art. 6º Do Uso de Imagem:** Ao participar do 5º ENCONTRO DOS COMERCIÁRIOS, o participante automaticamente autoriza o uso do nome, imagem e som de voz, para fins de publicidade e divulgação, bem como o recebimento de correspondência promocional.

**Art. 7º Das Responsabilidades:** Com a entrega dos prêmios, encerra-se a responsabilidade das entidades promotoras do evento, perante aos ganhadores.

1. Todos os custos e despesas com documentos referentes à moto 0km serão custeados integralmente pelo ganhador do prêmio.
2. Não será de responsabilidade das entidades envolvidas no 5º ENCONTRO DOS COMERCIÁRIOS quaisquer danos sofridos e/ou ocasionados a terceiros pelos contemplados no usufruto da premiação, sendo estes exclusivamente responsáveis por todas as consequências, sejam civis ou criminais.
3. Todos os produtos premiados terão o prazo de garantia legal dado pelo próprio fabricante. O Sincomerciantes Ribeirão Preto não se responsabiliza por eventuais problemas de fabricação, sendo o ganhador responsável por entrar em contato com o fabricante, mediante nota fiscal.

**Art. 8º Da Divulgação dos Resultados:** O resultado do sorteio e a relação dos ganhadores serão divulgados pelo Sincomerciantes Ribeirão Preto em todos os seus canais de comunicação.

## Art. 9º Observações Importantes:

1. Para concorrer aos prêmios o comerciante deverá estar PRESENTE e PARTICIPAR DO EVENTO no dia programado, munido de Carteira Profissional atualizada, bem como CPF e RG, NÃO PODENDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, USAR DA PRERROGATIVA DE OUTORGA DE REPRESENTAÇÃO A OUTRA PESSOA, MESMO QUE SEJA DA FAMÍLIA.
2. Não haverá possibilidade de converter os prêmios em moeda corrente ou mesmo sua troca por outro tipo de produto.

**Art. 10º Da Concordância com os Termos:** A simples participação configura a plena e automática concordância do participante com o presente regulamento. Casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Conselho de Organização - ADMINISTRAÇÃO DO SINCOMERCIÁRIOS.